



RESOLUÇÃO CPF Nº 28/2009

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SC Parcerias S.A. e seus Empregados.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 27 de outubro de 2009,

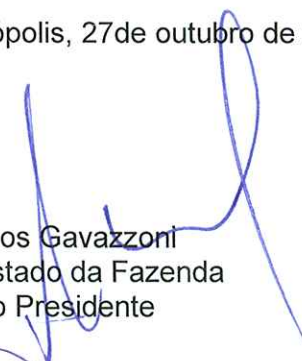
CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário,


RESOLVEU:


Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF 93373/09-0, celebrado entre a SC Parcerias S.A. e seus empregados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007


Florianópolis, 27 de outubro de 2009.


Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro


Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 28/2009.
Florianópolis, em 02/12/2009

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo